



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 15 – JANEIRO/2018
Portaria DA-PRAD (1/2018)
(janeiro/2018)**

Teresina, 24 de janeiro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO Nº 001/2018 – DA/PRAD

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23.111.034861/2017-96, que aponta irregularidades referentes à descumprimentos contratuais, em virtude de o contratado não manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato


Considerando que o contratado foi notificado na forma da Lei, através de Ofício Nº 98/2017 – Gerência de Contratos/DA-PRAD, sem apresentação de defesas prévia e final, no prazo determinado;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa J CORDEIRO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Francisco Raulino, s/n, Centro, Altos – PI, CEP 64290-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.499.578/0001-86 com fulcro no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993 e cláusula 4ª, letra “u” do contrato 21/2013, a **penalidade de advertência**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 25 de janeiro de 2018.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo
UFPI